



DECRETO Nº 4.967, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 2.119.500,00 (dois milhões e cento e dezenove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0101.2004	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Red:	2	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos e sessenta e tres mil e setecentos reais)	R\$ 563.700,00
Cód. Red:	3	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta e dois mil e novecentos reais)	R\$ 42.900,00
Cód. Red:	4	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta e nove mil e novecentos reais)	R\$ 69.900,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.123.0103.2006	MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS	
Cód. Red:	19	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (novecentos e trinta e oito mil reais)	R\$ 938.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

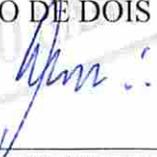
Cód. Red:	20	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e dois mil e quinhentos reais)	R\$ 22.500,00
Cód. Red:	21	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e nove mil e quinhentos reais)	R\$ 39.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.128.0102.2008	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN	
Cód. Red:	34	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e quatro mil reais)	R\$ 404.000,00
Cód. Red:	35	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e nove mil reais)	R\$ 39.000,00
		TOTAL R\$ 2.119.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
de acordo com o Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Frederico S. Penz

F. S. Penz
Secretario-Geral do Municipio
de acordo com o Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
MAT. 22475